



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 68/2019/SJR
Processo nº: 23214.001572/2019-14

Pregão Eletrônico nº: 12/2019
Processo nº: 23214.001286/2019-59

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2019, processado sob o nº 23214.001286/2019-59**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.163.447/0001-06**, estabelecida à Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 33, Bairro Ouro Preto, em Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37200-000, neste ato representada pelo Senhor **Tarcísio de Jesus Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.219.044, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 778.320.356-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - Campus São João Evangelista.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	12	R\$ 178,99	R\$ 2.147,88

Marca: VIÇACAFE
Fabricante: VIÇACAFE
Modelo / Versão: PACOTE 05 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo Calda Viçosa para uso agrícola. Mistura de sais em pó com concentração dos nutrientes: Potássio 10%, Magnésio 1%, Enxofre 10%, Boro 3%, Manganês 2%, Zinco 6%. Pacote de 5 kg.

11	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	18	R\$ 107,63	R\$ 1.937,34
----	----------------------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: ACTARA WG
Fabricante: SYNGENTA
Modelo / Versão: UNIDADE (PACOTE 100 GRAMAS)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticida Tiametoxan Inseticida formulação WG (granulos dispersíveis em água), princípio ativo 25 % de Tiametoxan (250g/kg). Registrado para as seguintes culturas: abacaxi, abóbriha, amendoim, alface, algodão, arroz, batata, berinjela, café, cana-de-açúcar, citros, crisantemo, ervilha, feijão, feijão vagem, fumo, maçã, mamão, melancia, melão, morango, pepino, pimentão, repolho, tomate. Trigo, uva. Com registro no MAPA. Validade mínima de 2 anos na entrega. Pacote: 100 g.

14	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	3	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
----	----------------------------------	---------	---	------------	--------------

Marca: EMBRAPA
Fabricante: EMBRAPA
Modelo / Versão: UNIDADE (SACO 25 KG)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes de Feijão BRSMG Realce .A cultivar BRSMG Realce pertence ao grupo comercial rajado, apresenta alto potencial produtivo, Apresenta ciclo semiprecoce (75 - 85 dias) e tem boa resistência ao mosaico comum e resistência intermediária à antracnose, crestamento bacteriano, ferrugem, mancha angular e à murcha de fusário. Apresentação de saco de 25 kg.

15	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	3	R\$ 522,45	R\$ 1.567,35
----	----------------------------------	---------	---	------------	--------------

Marca: AGRANDA
Fabricante: AGRANDA
Modelo / Versão: UNIDADE (SACO 25 KG)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes de Soja TMG 1180 RR, Cultivar transgênica com tipo de crescimento semideterminado a TMG 1180 RR é ideal para abertura de plantio, pois apresenta bom desenvolvimento vegetativo mesmo no plantio cedo, engalha bem em baixas populações, tolera o acamamento nas altas e tem boa arquitetura foliar. Oferece ao produtor flexibilidade no plantio, qualidade nas aplicações e segurança na produtividade, além de ter resistência ao nematoide de cisto e permitir a prática da segunda safra. Apresentação de saco de 25 kg

19	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	30	R\$ 83,56	R\$ 2.506,80
----	----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Marca: NOVAPLAST
Fabricante: NOVAPLAST
Modelo / Versão: UNIDADE (ROLO 02 KG)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio para condução de plantas Cor: Amarelo Rolo 2Kg - compr. médio/rolo 1.000 - Fabricado em polipropileno (PP) - Possui proteção contra raios ultra-violeta - Fio para condução de plantas como tomate, pimentão, pepino, etc - Vantagens: Menos mão-de-obra. Menor gasto com agrotóxico e maior proteção para a planta. Não carrega doenças como o bambu. Mais barato que o bambu - Unidade Rolo 2Kg

20	CASA VEGETAÇÃO / ESTUFA AGRÍCOLA	Unidade	12	R\$ 173,04	R\$ 2.076,48
----	----------------------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: GAMIT 500

Fabricante: FMC

Modelo / Versão: UNIDADE (LITRO)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fungicida - composição: 2-(2-clorofenil)metil-4,4-dimetil-3-isoxazolidinona(clomazine)..36,0 % m/v(360g/l) Inertes...78,6 % m/v(786 g/l) herbicida do grupo das isoxa zolidinonas formulação: suspensão de encapsulado (microencapsulado) - Unidade Litro

Total do Fornecedor:

R\$ 12.401,85

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 09/09/2019 e encerramento em 09/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO DE JESUS RODRIGUES, Representante legal da empresa**, em 17/09/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 17/09/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Testemunha**, em 17/09/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0403281** e o código CRC **7CEC1A9E**.